

EXPEDIENTE DE DIA
EM 02/10/2007



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Propositura nº 087
Em 02/10/07
"Dona Cláudia Linsardi"
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2006

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 087 /2007

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA MARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber;

Aprova:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA MARIA, fundada em 13 de abril de 1987, entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no município de Marechal Floriano, inscrita no CNPJ sob nº 31.727.944/0001-99, com endereço Rodovia Francisco Stockl, KM 01- Sala 06- Centro de Agronegócios de Marechal Floriano, distrito de Santa Maria, Marechal Floriano - ES.

Art. 2º - Fica assegurado à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA MARIA, todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

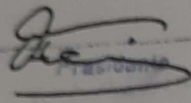
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Floriano-ES, 01 de Outubro de 2007.

Tarcísio Antonio Borgo
Vereador

APROVADO

Em 02/10/07



DECLARA DE UTILIDADE
ASSOCIAÇÃO DE DESPORTISTAS
COMUNITARIO DE SANTA MARIA DA
OUTRAS PROVEDENÇAS

... do Município de Maricá, Estado do Espírito Santo, no qual
... a seguinte ementa:

Aprovou:

... o documento de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE
DESPORTISTAS COMUNITARIO DE SANTA MARIA, inscrita no
... do Estado civil, com fins recreativos, que tem sede no bairro
... do Município de Maricá, Estado do Espírito Santo, no qual
... o seguinte ementa:

... a ASSOCIAÇÃO DE DESPORTISTAS
DE SANTA MARIA, inscrita no
... do Estado civil, com fins recreativos, que tem sede no bairro
... do Município de Maricá, Estado do Espírito Santo, no qual
... o seguinte ementa:

... do Município de Maricá, Estado do Espírito Santo, no qual
... a seguinte ementa:

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA MARIA
Rod. ES 146 - km 01 - Sala 06 - Centro de Agronegócio de Marechal Floriano
Distrito de Santa Maria de Marechal - Marechal Floriano/ES
CEP 29.255-000 - CNPJ-MF nº 31.727.944/0001-99
Tel: (27) 3288 3141

Santa Maria, 28 de setembro de 2007.

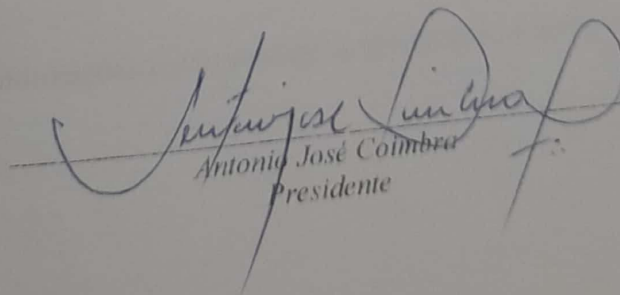
Nº 024/07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
Exmo. Sr. Vereador Tarcisio Antonio Borgo

A Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Maria foi fundada em treze de abril de mil novecentos e oitenta e sete através de um movimento espontâneo entre os moradores da comunidade de Santa Maria, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro em Santa Maria, tendo como objetivo o desenvolvimento comunitário através de recursos próprios ou obtidos por doação ou empréstimos, promovendo aos associados e seus dependentes atividades sociais, econômicas, culturais e desportivas.

Para tanto, solicitamos de V. Exa. que a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Maria seja aprovada através do projeto de lei como uma entidade de utilidade pública sem fins lucrativos.

Atenciosamente,


Antonio José Coimbra
Presidente

inte.

os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
CNPJ: 07.944/0001-99		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 28/12/1987	
RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE STA MARIA			
NOME ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
NOME DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28-20 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
NOME DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 45-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
NOME DA NATUREZA JURÍDICA S - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
ENDEREÇO ES 146 - KM 1 - SALA 06		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CENTRO DE AGRONEGOCIOS DE MARECHAL FLORIANO
CEP 55-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA MARIA DE MARECHAL	MUNICÍPIO MARECHAL FLORIANO	UF ES
DATA CADASTRAL / /		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
DATA ESPECIAL / /		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

ado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

to no dia 28/09/2007 às 10:41:21 (data e hora de Brasília).

Voltar

Agradecemos a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
fize sua página

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

Rua Clara Endlich, 97 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP 29.255-000 - Tel.: (27) 3288-1925 / Telefa
www.cmmarechalfloriano.com.br - e-mail: camara@cmmarechalfloriano.com.br - cmmfe

Vitória, quinta-feira, 03 de setembro de 1987

Diário Oficial — 25

DIRETORIA EFETIVOS: Gilberto Alvares dos Santos, Elizabete Matias de Oliveira Araújo, Luzia Romão, Ana Lucia Pereira, Marcus Antonio dos Santos Neves, Maria Luzia Rodrigues dos Santos, M. de Araújo, Katia Maria dos Santos Guimarães, Adão de Souza, Solange Maria Bremekamp, SUPLEN-
TES DO CONSELHO FISCAL: Derli de Oliveira Barros, Manoel de Souza Chaves, Maria de Lourdes de Souza, Luciano de Souza Chaves, Maria de Lourdes de Souza, Ana Lucia Pereira, Luzia Romão.
DELEGADOS EFETIVOS: Gilberto Alvares dos Santos, Ana Lucia Pereira, Luzia Romão.
DELEGADOS SUPLENTE: Rita de
Fica a partir da data de publicação desta relação, aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação de candidaturas.

Vitória, 02 de Setembro de 1987.

GILBERTO ALVARES DOS SANTOS
Presidente

(Convênio DIO x UCIS Autorização n.º 459 — 1 vez)

ATUALIZAÇÃO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA MARIA.

I) Sob a denominação de Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Maria, constituída com sede e foro em Santa Maria — Domingos Martins, para promover o desenvolvimento comunitário através de obras e melhoramentos.

II) A Associação é representada em juízo e fora dele, ativa e passivamente, pelo Presidente.

III) Os Estatutos da Associação poderão ser reformados, quando necessário, por determinação da Assembleia Geral.

IV) Em caso de dissolução da Associação, seu patrimônio será doado a entidades assistenciais devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social.

Domingos Martins-ES, 24 de agosto de 1987

ODETE APARECIDA LUDOVICO CALVI
Secretária

JOVENTINO BUSATO
Presidente

(66027 — 01 vez)

CONTRATO SOCIAL

Razão Social: Herál Trade — Representações, Comércio, Indústria, Importação e Exportação Ltda.
Endereço: Rua Gonçalves Dias n.º 52 Sala 103 Centro — Vitória — ES.

Finalidade: Representações, Comércio, Indústria, Importação, e Exportação de Bens e Serviços em Geral.

Sócios: Marco César Gonçalves Borges e Afonso Celso Passos Costa Gonçalves.

Capital Social: Cz\$ 100.000,00.

Duração: Por Tempo Indeterminado.

Vitória, 01 de setembro de 1987.

MARCO CÉSAR GONÇALVES BORGES

(66016 — 01 vez)

MUOVIMENTO COMUNITÁRIO DE PORTO NOVO

CHAPA N.º 1

Presidente: Nelson C. E. R. de Almeida
Vice-Presidente: Elizabeth Nunes Pereira
Secretário: Jair Simões
Suplentes: Jussara Souza Alves, Maria de Souza Chaves, Lindanor Correia

Sob o N.º 108, na Página do Livro A —
do Livro A — 40, na Página 230

da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Maria, cobrando os pagamentos previstos na Tab. 10, Item 1, e as taxas previstas no Art. 34 da Lei n.º 3628/63, no valor de Cz\$ 179,61.

Suplentes do Conselho:
Domingos Martins-ES, 03/11/84
Maria de Souza Chaves, Jussara Souza Alves, Lindanor Correia, Waldemar Faller.

(Convênio DIO x UCIS — Autorização n.º 458 — 01 vez)

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PORTO NOVO — CARIACICA — ES.

Aos primeiros dias nove de agosto de mil novecentos e oitenta e sete, na Círculo Comunitário Emilia Rovelli Delfino, situada à rua Silvana do Espírito Santo, n.º 32, neste bairro de Porto Novo, foi dado início a realização da eleição da nova Diretoria da Associação dos Moradores de Porto Novo, o Presidente da Mesa de Votação Sr. Gelson dos Santos deu início aos trabalhos às 9:00 horas e ordenou o encerramento às 16:00 horas que contou 271 votantes dos 385 Associados aptos a votar, sendo assim cumprido o estatuto. O mesmo deu por encerrado o processo de votação às 16:00 horas e convidou o Sr. Waldemar de Almeida Lyrio para assumir o cargo de Presidente da Mesa de Apuração. O Presidente da Mesa de Apuração deu início aos trabalhos de apuração às 17:00 horas. Após a apuração dos votos, ficou confirmado o número de votantes contido na lista, da seguinte forma: Votos válidos 264, Votos nulos 06, Votos em branco 01, perfazendo um total de 271 votos. Não havendo nenhum protesto por parte dos associados o Presidente da mesa proclamou eleita e deu posse a Nova Diretoria da Associação, composta dos seguintes membros: Presidente: Paulo Assis Souza, Vice Presidente: Delcídio dos Santos, 1.º Secretária: Gedalva Maria Peixoto, 2.º Secretária: Ilza Antunes Franca, 1.º Tesoureiro: Erdil Anacleto Machado, 2.º Tesoureiro: Adil José Peixoto, para o Conselho Fiscal: Genesio Antunes Pereira, Marino Rodrigues, e Manoel Felix, e para suplentes: José Augusto dos Reis, João Pascoal Cassim e Tereza Faria Souza, para exercerem o mandato de 2 anos dentro dos seguintes do Estatuto e do Regimento Interno desta Associação. Não havendo mais nada a tratar depois da sessão, foi aprovada e assinada em Waldemar de Almeida Lyrio Presidente da mesa data e assino.

Porto Novo, Cariacica, 09 de agosto de 1987.

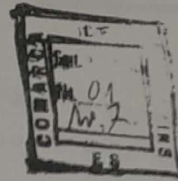
WALDEMAR DE ALMEIDA LYRIO

Presidente da Mesa

(Convênio DIO x UCIS — Autorização n.º 458 — 01 vez)

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
DE SANTA MARIA

CAPÍTULO I



Da Denominação, Sede, Duração e Objeto

Art. 1º - É instituída uma associação de desenvolvimento comunitário de Santa Maria originária de movimento espontâneo entre os habitantes da comunidade. ✓

Art. 2º - A Associação reger-se-á pelo presente Estatuto e leis que lhe forem aplicáveis. ✓

Art. 3º - A Associação é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro em Santa Maria e tem por objetivos: ✓

I - Promover o desenvolvimento comunitário através da realização de obras e melhoramentos, com recursos próprios ou obtidos por doação ou empréstimo; ✓

II - proporcionar a melhoria de convívio entre os habitantes do lugar, através da integração de seus moradores; ✓

III - proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades econômicas, culturais e desportivas; ✓

IV - promover atividades assistenciais, diretamente ou através de instituições filantrópicas. ✓

Art. 4º - A Associação será dirigida pelos seguintes órgãos:

I - Assembléia Geral; ✓

II - Diretoria Executiva; ✓

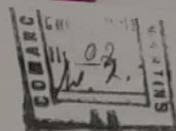
III - Conselho Fiscal. ✓

§ - 1º - O exercício de quaisquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado. ✓

§ - 2º - É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação na Assembléia Geral. ✓

CAPÍTULO II

Da Assembléia Geral



Art. - 5º - A Assembléia Geral é o órgão supremo da Associação, constituído por todos os sócios em pleno exercício de seus direitos. ✓

§ - 1º - A Assembléia Geral reúne-se ordinariamente ou extraordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva ou mediante requerimento de um terço dos associados. ✓

§ - 2º - A convocação da Assembléia Geral é feita através de edital, afixado na sede da Associação e publicado nos veículos de comunicação disponíveis na comunidade, com antecedência de oito dias.

§ - 3º - A Assembléia Geral Ordinária reúne-se e delibera:

I - em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados; ✓

II - em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número. ✓

§ - 4º - A Assembléia Geral Extraordinária reúne-se e delibera: ✓

I - em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços dos associados; ✓

II - em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença da maioria absoluta dos associados. Não havendo este número mínimo na segunda convocação, será fixada nova data para realização da Assembléia. ✓

§ - 5º - Preside a Assembléia Geral qualquer associado escolhido por aclamação dos presentes. ✓

§ - 6º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, na segunda quinzena de maio de cada ano, para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal; extraordinariamente sempre que as necessidades da comunidade o exigirem. ✓

§ - 7º - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I - reformar o Estatuto; ✓
II - eleger ou destituir, a qualquer tempo, membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; ✓
III - autorizar a realização de empréstimo e outras obrigações pecuniárias e constituição de garantias acaso exigidas; ✓
IV - autorizar a alienação de bens obsoletos ou sem utilidade; ✓
V - decidir sobre programas de trabalho e respectivos orçamentos. ✓



CAPÍTULO III

Da Diretoria Executiva

Art. 6º - A Diretoria Executiva é composta de um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, eleitos pela Assembleia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de um ano, podendo ser reeleita. ✓

Art. 7º - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana, por convocação do Presidente, e extraordinariamente sempre que as circunstâncias o exigirem, também por convocação daquele. ✓

Art. 8º - As reuniões da Diretoria Executiva serão presididas pelo Presidente. ✓

Parágrafo Único - As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples. ✓

Art. 9º - Compete à Diretoria Executiva:

- I - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e outros regulamentos aprovados; ✓
- II - acolher quaisquer reclamações dos associados; ✓
- III - fixar o valor da contribuição social; ✓
- IV - executar o plano de desenvolvimento da comunidade; ✓
- V - encaminhar até 31 de março, para aprovação da Assembleia Geral, relatórios anuais das atividades desenvolvidas na comunidade; ✓
- VI - aprovar o quadro de pessoal administrativo da Associação.

do quadro social; ✓

VIII - convocar a Assembléia Geral; ✓

IX - interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos. ✓



Art. 10º - Compete ao Presidente: ✓

I - representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; ✓

II - proteger o patrimônio da Associação; ✓

III - alienar, mediante prévia anuência da Assembléia Geral, bens obsoletos ou sem utilidades para a comunidade; ✓

IV - realizar, mediante aprovação da Assembléia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias; ✓

V - receber doações; ✓

VI - examinar e assinar, com o Tesoureiro, balancetes mensais e balanços; ✓

VII - aprovar propostas de inscrição de sócios. As propostas acaso não aprovadas devem ser submetidas, com as justificativas cabíveis, ao Conselho Fiscal, para exame; ✓

VIII - movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o Tesoureiro; ✓

IX - assinar, com o Secretário, a correspondência da Associação; ✓

Art. 11º - Compete ao Secretário:

I - organizar e dirigir todos os assuntos de secretaria da Associação; ✓

II - substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos; ✓

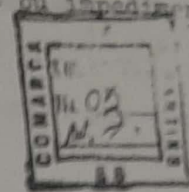
III - assinar com o Presidente a correspondência da Associação; ✓

Art. 12º - Compete ao Tesoureiro: ✓

I - responder pela guarda dos valores e títulos da Associação; ✓

II - movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o Presidente; ✓

e contratos de empréstimo, -
IV - substituir o Secretário em suas ausências ou impedimen-
tos. ✓



CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

Art. 13º - O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de um ano. ✓

§- 1º - serão eleitos também 3 (três) suplentes para o Conselho Fiscal. ✓

§- 2º - O Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros, o seu Presidente. ✓

Art. 14º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, para examinar as contas da Diretoria Executiva e emitir parecer que terá assinado por todos os membros. ✓

Art. 15º - Compete ao Conselho Fiscal: ✓

I - fiscalizar todo o movimento financeiro da comunidade, quer de receita, quer de despesa. ✓

II - verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e bem guardados; ✓

III - fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeito, encaminhando-o ao Presidente da Diretoria Executiva;

IV - examinar a procedência dos motivos alegados pela Diretoria para recusar pedidos de inscrição de sócios e, da mesma forma, os atos de exoneração que não se fundamentarem em iniciativa dos próprios associados. ✓

Dos Sócios



Art. 16º - Serão sócios da Associação todos aqueles que atenderem aos seguintes requisitos: ✓

- I - manifestarem seu desejo de vincular-se à Associação, preenchendo a correspondente proposta de inscrição; ✓
- II - tenham seu pedido de inscrição aprovado; ✓
- III - pagarem a contribuição prevista no Art. 18º, alínea IV, a partir do mês de inscrição. ✓

CAPÍTULO VI

Dos Direitos e Deveres dos Sócios

Art. 17º - Os Sócios, quites com a Tesouraria da Associação e em pleno gozo das regalias que lhes asseguram este Estatuto, têm os seguintes direitos: ✓

- I - votar e ser votado nas eleições para membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; ✓
- II - usufruir de todos os serviços oferecidos pela Associação;
- III - recorrer de qualquer decisão da Diretoria Executiva; ✓
- IV - participar de qualquer promoção levada a efeito pela Associação; ✓
- V - oferecer sugestões; ✓
- VI - requerer a convocação da Assembléia Geral, em caráter extraordinário. ✓

Art. 18º - Os sócios têm as seguintes obrigações:

- I - cumprir o Estatuto, os regulamentos e as disposições da Associação; ✓
- II - exercer os cargos para os quais forem eleitos, salvo nos casos impedimentos justificados; ✓
- III - colaborar com as iniciativas da Associação; ✓
- IV - pagar a contribuição mensal fixada pela Diretoria Executiva até o último dia útil do mês de competência. ✓

ções deste Estatuto ou normas e regulamentos da Associação não sujei-
to às seguintes sanções, a critério da Diretoria Executiva: ✓

I - advertência, sempre por escrito e em caráter reservado; ✓
II - suspensão de um a doze meses: ✓

a) os reincidentes em infração punida com advertência;
b) os que estejam em atraso, há três meses ou mais, no
pagamento de contribuições pecuniárias;

III - exclusão: ✓

os reincidentes em infração punida com suspensão.

§ - 1º- As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pe-
la Diretoria Executiva, delas cabendo recurso à Assembléia Geral.

§ - 2º- A apresentação de recurso não terá efeito suspensivo

§ - 3º- A pena de suspensão não isenta o sócio de suas obriga-
ções. ✓

CAPÍTULO VII

Das Eleições

Art. 20º- A eleição para membro da Diretoria Executiva e do
Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta. ✓

Art. 21º- Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver mai-
ria simples dos votos dos sócios presentes às eleições. ✓

CAPÍTULO VIII

Do Patrimônio

Art. 22º- Os recursos da Associação são constituídos de:

I - contribuições pagas pelos sócios; ✓
II - doações e subvenções, públicas ou privadas;

III
dos Sócios;

IV - outras receitas; ✓

Art. 23º - O patrimônio da Associação, é constituído por bens e bens de qualquer natureza, recebidos ou por ela adquiridos.

§ - 1º - Em caso de extinção da Associação, seu patrimônio será doado a entidades assistenciais, devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, nomeados na Assembleia Geral de dissolução. ✓

§ - 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da assumidas pela Associação. ✓

§ - 3º - A extinção da Associação se dará por ocasião da Assembleia Geral Extraordinária especialmente para esse fim.

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 24º - O mandato dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal expirará no dia 1º de junho de cada ano. ✓

Art. 25º. - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva. ✓

A Ata da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Maria foi formada em 13 de abril de 1987.

Odete Aparecida Ludovico Calvi
Odete Aparecida Ludovico Calvi
- Secretária -

Joventino Busato
Joventino Busato
- Presidente -

CERTIDÃO

Certifico que nesta data protocolou-se,
sob o N.º 628, na Folia do Livro A-340,
e INSCREVI, sob o N.º 40, na Pagina 230
do Livro A-—, o(s) Substituto
da Associação Desportiva Comunitária São Maria
cobrando os emolumentos previstos na Tab. 10,
Item —, e as taxas previstas no Art. 34 da
Lei N.º 3.815/63, no total de R\$ 179,61
Domingos Martins, 03/11/84.
Waldemar Faller
- Waldemar Faller -
Oficial



do mês de maio de dois mil e sete, às 10:00 hs ocorreu na Igreja Católica de São José -
Comunidade de Santa Maria, município de Marechal Floriano a apresentação da chapa única que
representa a diretoria da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Maria, que após
apresentada a Comunidade presente, esta votou em forma de voto direto e por unanimidade elegendo a
nova diretoria da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Maria, ficando assim composta:

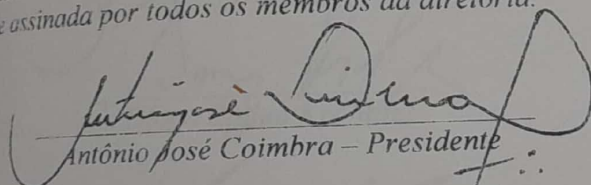


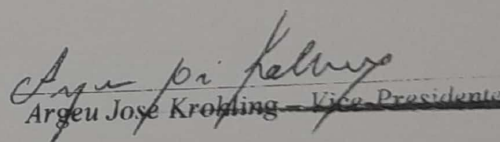
Presidente - Antonio José Coimbra
Vice-Presidente - Argeu José Krohling
Secretária - Angelita Uliana
Tesoureiro - Odete Aparecida Luduvico Calvi
Conselheiros - Izael Francisco Evald
André Luduvico Krohling
Atélcio Luiz Huber
Bruno Krohling
César Abel Krohling
Cristiany Kruger Uliana
Marcelo Krohling
Sérgio Stein

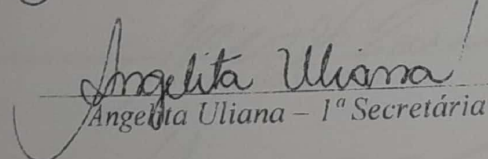
Conselho Fiscal - Fabiano Stockl
Heliodoro Alves da Silva
Ilsa Barros Machado
Ivonaldo Vanderlei Uliana
José Carlos Huber
José Stockl
Margareth Krohling

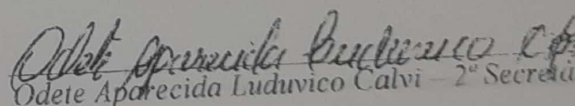
Sargentos - Admilson da Silva Tibúrcio
Diogo Pádua Krohling
Joceir do Carmo
Valmir Bonifácio dos Santos

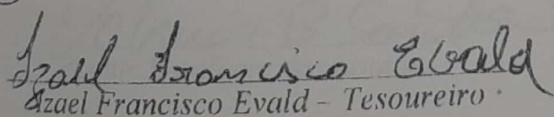
Essa nova diretoria atuará a frente dos trabalhos da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Maria nos próximos dois anos a contar desta data, o presidente reeleito Sr. Antonio José Coimbra agradeceu o apoio da Comunidade presente, e não havendo nada mais a acrescentar, foi lavrada a presente ata e assinada por todos os membros da diretoria.


Antonio José Coimbra - Presidente

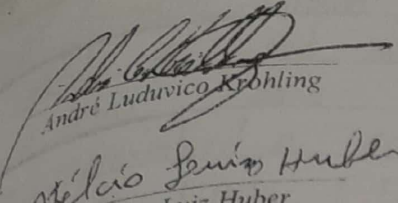

Argeu José Krohling - Vice-Presidente

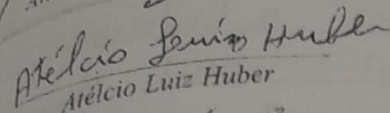

Angelita Uliana - 1ª Secretária

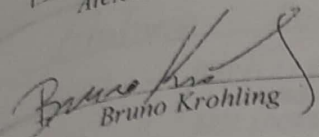

Odete Aparecida Luduvico Calvi - 2ª Secretária

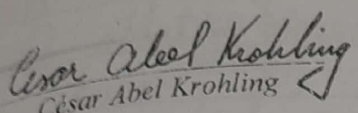

Izael Francisco Evald - Tesoureiro

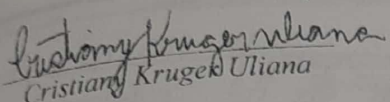
Conselheiros:

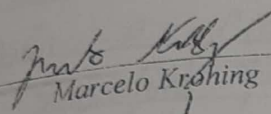

André Luduvico Krohling

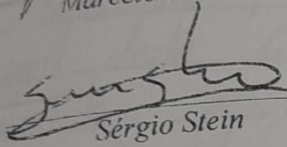

Atécio Luiz Huber


Bruno Krohling


César Abel Krohling

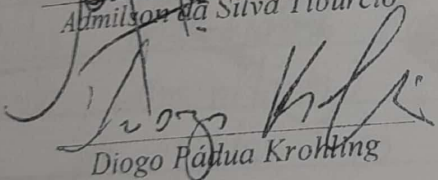

Cristiano Kruger Uliana

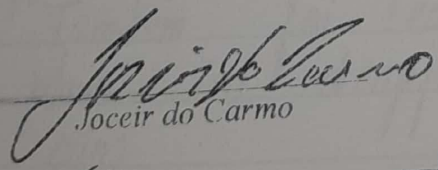

Marcelo Krohling

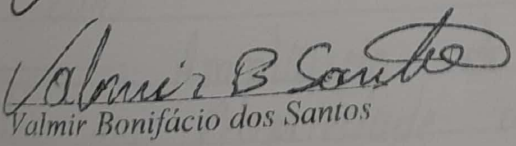

Sérgio Stein

Suplentes:

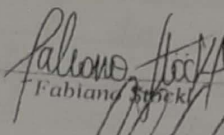

Admilson da Silva Tibúrcio

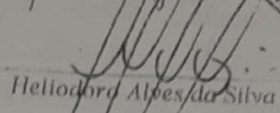

Diogo Pádua Krohling

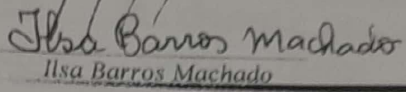

Jocer do Carmo

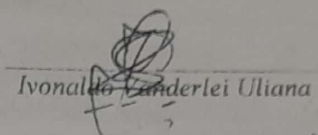

Valmir Bonifácio dos Santos

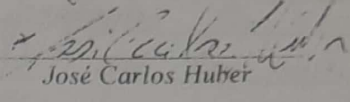
Conselho Fiscal:

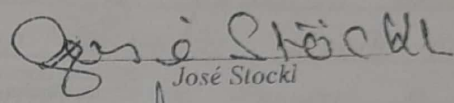

Fabiana Stock

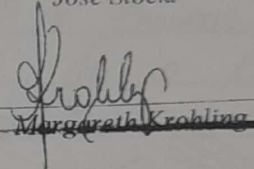

Heliodora Alves da Silva

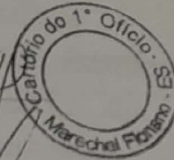

Ilsa Barros Machado


Ivonaldo Landerlei Uliana


José Carlos Huber


José Stock


Margareth Krohling



CARTÓRIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE MARECHAL FLORIANO - ES

PROTOCOLO L° A-1....., N° 1544....., PAG. 020
REGISTRADO SOB O N° 065....., L° A-0002
DATA 06/06/2007.....

O Oficial _____



CARTÓRIO DE 1° OFÍCIO DA COMARCA
DE MARECHAL FLORIANO - ES
CNPJ nº 07.555.171-87

Flavio Borges

OFICIAL SUBSTITUTO

Rua David Carmo, nº 27, Ed. Alameda do Noroeste, sala 3 - Centro
Marechal Floriano - ES - CEP 59200-000 - Tel: (27) 3210-1476

Carta de Registro
de Pessoas Jurídicas

AAx 52632

AAx 52633

AAx 52634

AAx 52635

AAx

AAx 16228

AAx 16227

AAx 16226

AAx 15941

AAx 18934

Ata da Reunião realizada na Residência do Sr. Joventino Busato, no decorrer do dia 13 (treze) de abril de mil novecentas e oitenta e sete (1987) às 19.30 horas, para a formação de uma Comissão para representar a comunidade de Santa Maria no Plano da FUNDEC (Fundo de desenvolvimento Comunitário). Pontamos com aproximadamente 16 (dezesseis) pessoas para participarem desta Reunião, sendo todos moradores e participantes da Comunidade.

O atual Coordenador da Comunidade o Sr. Lucas Biber, fez a abertura da Reunião dando as boas vindas a todos os presentes. Em seguida esclareceu que a comunidade foi convidada para no dia 8 de março, para a formação desta Comissão e comparceu uma minoria, sendo então impossível, devido ao número de pessoas a formação desta Comissão. Foi então decidido convidar verbalmente pessoas responsáveis, todas residentes nesta comunidade, para então na residência do Sr. Joventino Busato elegermos esta Comissão.

Em seguida o Coordenador da Comunidade o Sr. Lucas Biber prosseguiu, sendo as principais finalidades do Plano da FUNDEC (Fundo de desenvolvimento Comunitário), sendo estas finalidades discutidas por todas as presentes da Reunião.

Também foi esclarecido sobre as obras que este plano irá beneficiar a nossa comunidade, cujas são:

- Ampliação do Campo de Futebol já existente na Propriedade do Sr. Mauro Bube, com ampliação do seu tamanho e a construção de um alambado com morões de cimento e tela, juntamente com emalanhamento das bocas em unidade

Construção de quadra de vôlei e Bus
ma sede da Igreja. Este plano foi feito,
a hipótese de beneficiar qualquer pessoa.
Para a realização destas obras é necessário
a formação desta Comissão, cuja função é de pôr
o plano em andamento, para que a obra seja o
Breve possível executada.

Através de uma votação, sugerida por partici-
pantes da reunião, foi escolhida a comissão que
representar a comunidade de Santa Maria.
Esta comissão de acordo com o estatuto da
FUNDEF deve ser formada de: Presidente, vice-Presidente,
1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e
Conselho fiscal. Sendo então o total de 8 pessoas.

Passamos em seguida para a votação e
apuração, que, deuse como empatados para o cargo
de Presidente o Sr. Joventino Busato e o Sr. Rubens Kröhling,
com 5 votos cada, ficando o cargo para o Sr. Joventino
sendo o mais velho e vice-para o Sr. Rubens Kröhling.
Os outros componentes da comissão foram eleitos
pela maioria dos votos. Então formou-se a seguinte
comissão.

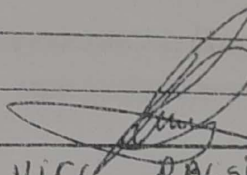
Presidente - Sr. Joventino Busato
Vice Presidente - Sr. Rubens Kröhling.
1º Secretária - Sra. Odele Aparecida Buduviro Lalli.
2º Secretário - Sr. Argeu Kröhling.
1º tesoureiro - Sr. Mauro Bube.
2º tesoureiro - Sr. Sylves Patrício Machado.
Conselho Fiscal - Srs. Luiza Stein e Francisco Stein.

A comissão foi aprovada por todos os
presentes, em seguida o então presidente Sr. Joventino
Busato expôs a boa vontade de colaborar com
o crescimento da comunidade bem medir esforços,
assim como todas as outras membros da comissão.

3

O coordenador da comunidade o Sr. Lucas Huber
convidou-nos para juntos fazer-mos o "Pai-Nosso".
Assim deu-se por encerrada a reunião que
foi de mera importância para o desen-
volvimento da comunidade.
Esta Ata constará com as assinaturas
Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário e
escrita pela 1ª Secretária

Joventino Busato
PRESIDENTE


VICE-PRESIDENTE

Alta Francisca Buduquio Coltri
1ª Secretária

Angela Pri Krichling
2ª Secretária